



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº014-2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o pleito do filiado ASSOCIAÇÃO SPORTIVA SOCIEDADE UNIDA - ASSU, tendo em vista a diminuição de gastos com a taxa de iluminação do Estádio Edgar Borges Montenegro - EDGARZÃO, bem como devido a questões logísticas e administrativas,


Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

Antecipar o horário da partida entre o filiado ASSOCIAÇÃO SPORTIVA SOCIEDADE UNIDA – ASSU X AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, anteriormente marcada para às 17: horas, no dia **20 de fevereiro de 2022**, para as **16:00 horas, na mesma data**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal-RN, 15 de fevereiro de 2022.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CNPJ: 11.941.077/0001-82